



SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	5
Presidência.....	6
Secretaria-Geral da Presidência.....	6
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	6
Primeira Câmara.....	6
Secretaria da 1ª Câmara.....	6
Segunda Câmara.....	9
Secretaria da 2ª Câmara.....	9
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	10
Coordenadoria de Pessoal e Pagamento.....	10
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	10

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

Convocação para a 9ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno a se realizar no dia **13 de março de 2019, às 14 horas**.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 13 DE MARÇO DE 2019

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1040764, Recurso Ordinário

Recorrentes: Marcelo Nunes de Souza e Elielma Maria de Ávila.

Processo referente: 898727, Edital de Licitação, Prefeitura Municipal de Alterosa.

Apensos: 1015310, 1031224, Embargos de Declaração

Procuradores: Augusto Mário Menezes Paulino - OAB/MG 83263, Ivan dos Reis Lima - OAB/MG 96548, Luiz Eduardo Veloso de Almeida - OAB/MG 128105, Talitha D' Avila Lopes de Lima - OAB/MG 94139, Augusto Mário Caldeira Paulino - OAB/MG 23135, Marina Menezes Paulino Duarte - OAB/MG 75591, Roberto Luís Rodrigues Silva - OAB/MG 54130, Hélio Soares de Paula Júnior - OAB/MG 80399, Gustavo Ferreira Martins - OAB/MG 124686.

MPTC: Sara Meinberg

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Durval Ângelo

1007443, Consulta, Câmara Municipal de Extrema.

Consulente: Cleber José Couto

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

986737, Recurso Ordinário.

Recorrente: Município de Betim

Processo referente: 774773, Inspeção Ordinária, Prefeitura Municipal de Betim.

Procuradores: Clélia Patrícia Figueiredo Coura Horta - OAB/MG 74383, Neive Machado de Lima - OAB/MG 33429.

MPTC: Cristina Melo

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Questão de ordem

1058672, Incidente de Inconstitucionalidade

Referência: Autos apartados da Representação n. 1047746 incidente de inconstitucionalidade referente ao disposto no art. 32 da Lei Complementar 001/93 e art. 7º da Lei Complementar 107/15, do Município de Teófilo Otoni.

Suspeição: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

1015684, Recurso Ordinário

Recorrente: Adriano dos Santos

Processo referente: 1013176, Assunto Administrativo - Pleno, Prefeitura Municipal de Vieiras, autos apartados do processo n. 1012034.

Procuradores: Christovam Rocha Kiefer - OAB/MG 92686, Eduardo Reis Kiefer - OAB/MG 1807A.

MPTC: Procurador(a)-Geral MPC

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

911868, Edital de Licitação; 911624, 911627, 911640, 911849, 911995, Denúncias, Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.

Denunciantes: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, Enob Engenharia Ambiental Ltda, Valério Diniz Mourthé, Alexandre Dell' Aquila Citvaras e Foxx Inova Ambiental S.A.

Procuradores: Breno Trajano dos Santos – OAB/MG 91807, Guilherme Octávio Santos Rodrigues – OAB/MG 84349, Tarso Duarte de Tassis – OAB/MG 84545, Samuel Carlos Lima – OAB/SC 9900, Hélio Gaidzinski Pereira Júnior – OAB/SC 29309, Ismael Palma Pinto, Enrico Perruchod Neto, Marcelo Augusto Anastácio, Stefano Cappellano Perruchod.

MPTC: Procurador(a)-Geral MPC

1015865, Recurso Ordinário

Recorrente: José Nilton Teixeira dos Santos

Processo referente: 835506, Prestação de Contas, Instituto de Previdência Municipal de Berizal, exercício 2009.

Procuradores: Frank Weslen Lopes - OAB/MG 122336, José Waldivino dos Reis - OAB/MG 111727, Ricardo Marcelo dos Reis - OAB/MG 113293, Nelson José Alves – CRC/MG 78043.

MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

1054266, Recurso Ordinário

Recorrente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.

Processos referentes: 987560 e 987561, Editais de Concurso Público, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.

Procurador: Guilherme Tadeu Ramos Maia - OAB/MG 82618.

MPTC: Glaydson Massaria

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

837563, Recurso Ordinário

Recorrente: Pedro de Queiroz Braga

Processo referente: 715980, Processo Administrativo, Prefeitura Municipal de São João Evangelista.

Procuradores: Fernando Padovani - OAB/MG 90587, Neander Silva Araújo - OAB/MG 90559, José

Klemens Duarte Pessoa - OAB/MG 90581, Priscilla de Sousa e Silva Campos - OAB/MG 88718, Rosiane Ferreira Duarte - OAB/MG 86277.

MPTC: Procurador(a)-Geral MPC

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Em 27 de fevereiro de 2019, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi aberta a 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Mauri Torres. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Sebastião Helvecio, Cláudio Couto Terrão, José Alves Viana, Gilberto Diniz e Durval Ângelo, a Exma. Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Dra. Elke Andrade Soares de Moura, e a Secretária Edna Cristina Ribeiro. Inicialmente, foi submetida ao Plenário a ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, foram submetidos ao Plenário os processos que tiveram a apreciação adiada em sessão anterior.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

888179, Monitoramento de Auditoria Operacional

Processo referente: 862696, Auditoria Operacional. Programa “Saneamento Básico: mais saúde para todos”.

Órgãos: Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Companhia de Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S. A., Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Procuradores: Adlei Duarte de Carvalho - OAB/MG 72958, Adriano Lúcio dos Santos - OAB/MG 62633, Alessandra Guimarães Rocha - OAB/MG 90498, Ana Carolina Belém Rios - OAB/MG 86992, Ângelo Barletta Neto - OAB/MG 85521, Antônio Macedo Filho - OAB/MG 75113, Brígida Bueno Maiolini -

OAB/MG 70714, Caroline Garcia de Abreu - OAB/MG 107506, Celson Alencar Soares Teixeira - OAB/MG 43406, Deneth Boanerges Souza Ribeiro - OAB/MG 70978, Denise Limas Nascimento - OAB/MG 79162, Ellen Cristina Amaral Melgaço - OAB/MG 107863, Evandro Generoso - OAB/MG 49872, Fernando Ribeiro Lobato Bicalho - OAB/MG 77569, Frederico Foureaux Freitas - OAB/MG 95316, Frederico Kern Ferreira Barros - OAB/MG 115677, Gabriela Costa Cruz Cunha Peixoto - OAB/MG 113047, Gustavo Reis Aragão Rodrigues - OAB/MG 72567, Isabella da Silva Alves - OAB/MG 76649, José Veloso Medrado - OAB/MG 43902, Juliana Janine Trovão Santos - OAB/MG 93698, Juventino Oscar Corrêa dos Santos - OAB/MG 51716, Luiz Cláudio Bernardes Eugênio - OAB/MG 82248, Márcia Antonieta Cruz Trigueiro - OAB/MG 72859, Maria Nazaré Ferrão - OAB/MG 49500, Ronei Mendes Cardoso - OAB/MG 97215, Rosilene Pereira Alves - OAB/MG 89595, Sílvia Maria Machado - OAB/MG 84364, Sílvio de Almeida Filho - OAB/MG 38563.

DECISÃO: Pelo encerramento do ciclo de monitoramento. Recomendada atuação constante do governo, especialmente na realização daquelas ações parcialmente ou ainda não implementadas, identificadas nos itens 2.2 e 2.3 da fundamentação, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição do Conselheiro Gilberto Diniz.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

1041445, Recurso Ordinário

Recorrentes: Fernando Marangoni e José Jairo Alves Martins.

Processo referente: 886460, Denúncia, Prefeitura Municipal de Perdizes.

Denunciante: Vanderléia Silva Melo – OAB/SP 293204.

Apenso: 1031328, Embargos de Declaração.

Procuradores: Adenilton de Oliveira Sousa - OAB/MG 114587, Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, Amanda Mattos Carvalho Almeida - OAB/MG 127391, Arnaldo Silva

Júnior - OAB/MG 72629, Flávio Roberto Silva - OAB/MG 118780, Juliana Degani Paes Leme - OAB/MG 97063, Rafael Tavares da Silva - OAB/MG 105317, Raphael David Duarte Mariano - OAB/MG 135397, Rauã Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Rodrigo Ribeiro Pereira - OAB/MG 83032, Patrick Mariano Fonseca Cardoso – OAB – 143314, Gildo Martins Soares – OAB/MG 27598E.

Retirado de pauta.

Dando sequência aos trabalhos, foram submetidos ao Plenário os demais processos da pauta.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1012274, Recurso Ordinário

Recorrente: Ricardo Luiz do Carmo

Processo referente: 932692, Denúncia, Departamento Autônomo de Água e Esgoto de São João Del Rei.

Procurador: Ernani Moreira dos Santos - OAB/MG 57661.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gilberto Diniz e Durval Ângelo.

1024622, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Interessados: Gleison Pereira de Souza e Aílton de Oliveira Silvério.

Processo referente: 988945, Aposentadoria de Aílton de Oliveira Silvério, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Procuradores: Júlia Márcia Oliveira Emerich - OAB/MG 151996, Luciene de Jesus do Nascimento - OAB/MG 106027, Luiz Rogério Almeida de Freitas - OAB/MG 156037, Nyase Magalhães Ganem - OAB/MG 65314.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição do Conselheiro José Alves Viana.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO**1058776, Embargos de Declaração****Embargante:** José Alfredo de Castro Pereira**Processos referentes:** **1053941**, Agravado; **1048056**, Assunto Administrativo - Multa/Apartado, Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata.**Procuradores:** Adriana Belli Pereira de Souza - OAB/MG 54000, Lílian Vilas Bôas Novaes Furtado - OAB/MG 169068, Reinaldo Belli de Souza Alves Costa - OAB/MG 50903E.

DECISÃO: Em preliminar, pelo conhecimento dos embargos de declaração e considerado prejudicado o pedido de concessão de efeito suspensivo. No mérito, pelo provimento parcial aos embargos para suprir a omissão referente à suposta discrepância entre o valor da multa aplicada pelo descumprimento de decisão, face ao quantum aplicado nos precedentes jurisprudenciais destacados pelo embargante, sem, contudo, atribuir-lhes efeitos modificativos, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**1031484, Recurso Ordinário****Recorrente:** Gerci David dos Santos**Processo referente:** **969149**, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado da Saúde / Prefeitura Municipal de Várzea da Palma.**Procuradores:** Fernanda Maia - OAB/MG 106605, Marcelo Souza Teixeira - OAB/MG 120730, Sérgio Bassi Gomes.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila.

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**1041569, Recurso Ordinário****Recorrente:** Carlaile Jesus Pedrosa

Processo referente: **837643**, Inspeção Extraordinária, Prefeitura Municipal de Betim.

Procuradores: Oscar Diniz Rezende - OAB/MG 33404, Ramon Alves de Melo - OAB/MG 69698, Clélia Patrícia Figueiredo Coura Horta - OAB/MG 74383, Sílvia Cristina Lage Gomes - OAB/MG 76658, Sebastiana do Carmo Braz de Souza - OAB/MG 078985, Maria Andreia Lemos - OAB/MG 098421, Manoel José de Freitas Castelo Branco - OAB/MG 105199, Nilton Oliveira Bonifácio - OAB/MG 69252, Luiz Fernando da Costa Quintanilha

DECISÃO: Pelo provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro José Alves Viana.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ**1054031, Recurso Administrativo****Recorrente:** José Renato Soares Ramos - TC 5408-6.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO**1040594, Recurso Ordinário****Recorrente:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**Interessado:** João Pinto Ribeiro**Processo referente:** **636482**, Tomada de Contas, Secretaria de Estado de Esportes / Liga Sacramentana de Desportos do Município de Sacramento.**Apenso:** Tomada de Contas n. **636490**.**Procurador:** Francisco Galvão de Carvalho - OAB/MG 8809.

DECISÃO: Negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES**911931, Assunto Administrativo - Ato Normativo**

Referência: Projeto de Resolução que regulamenta os procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades disciplinares aos servidores, Auditores e membros do Tribunal de Contas.

Retirado de pauta.

1031205, Assunto Administrativo - Ato Normativo

Referência: Projeto de Resolução que dispõe sobre a emissão eletrônica de certidão relativa ao cumprimento pelo município dos limites constitucionais e legais relativos à educação, saúde, despesa com pessoal e aos limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Retirado de pauta.

1047807, Assunto Administrativo - Ato Normativo

Referência: Projeto de Resolução que fixa prazos e procedimentos internos para análise, instrução e deliberação das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais e dá outras providências.

Retirado de pauta.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres convocou os Conselheiros e o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão para a 9ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 13 de março de 2019, às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 27 de fevereiro de 2019.

INTIMAÇÃO N. 2990/2019 – DECISÃO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG ficam os interessados abaixo nominados intimados quanto à decisão prolatada na Sessão Plenária do dia 20/02/2019.

PROCESSO: 1058726, Recurso Administrativo
INTERESSADO(S): GEOVANE APARECIDO BATISTA.

PROCURADOR(ES): CHINAYDER CHANDER MELO MIRANDA, OAB/MG 102919, ARIVALDO RESENDE DE CASTRO JÚNIOR, OAB/MG 109163, RAFAEL BATISTA PORTO, OAB/MG 133267, ANNA FLÁVIA MELO MIRANDA, OAB/MG 143416, LETÍCIA BARRETO COELHO, OAB/MG 183193, GABRIEL HENRIQUE SILVA MILANEZ.

DECISÃO: [Arquivo/1816128](#)

Coordenadoria de Pós-Deliberação**DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1033210, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2017.

Aposentando(a): MARLENE PAULA DE OLIVEIRA LOPES

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1033630, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 2017.

Aposentando(a): KARLA TANNUS RODRIGUES

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1034033, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2017.

Aposentando(a): VALCI MARIA BERNARDES RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

921992, PENSÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA, 2013.

Segurado(a): MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

Ato/PRES nº 300/2019 – Deferindo, nos termos do art. 66, § 1º, da Lei nº 869/1952, o pedido de prorrogação de posse solicitado pelo seguinte candidato nomeado:

- JOÃO PAULO BOUCHARDET VIANA DIAS

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

Distribuição feita em 01/03/2019

PLENO

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
PEDIDO DE RESCISÃO
1058925, Elielma Maria de Avila

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

REPRESENTAÇÃO
1058923

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
DENÚNCIA
1058924

SEGUNDA CÂMARA

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
DENÚNCIA
1058922

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

Distribuição feita em 06/03/2019

PLENO

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
CONSULTA
1058926, Marcílio Valadares

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 2951/2019

Processo: 982352

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREV. SERV. PÚBLICOS DE VARZEA DA PALMA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2952/2019

Processo: 934953

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPINOSA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2954/2019

Processo: 982360

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREV. SERV. PÚBLICOS DE VARZEA DA PALMA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2955/2019

Processo: 935470

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2958/2019

Processo: 1035834

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2963/2019

Processo: 1019773

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2964/2019

Processo: 954138

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2965/2019

Processo: 1044383

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2973/2019

Processo: 1045616

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2976/2019

Processo: 1044388

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2978/2019

Processo: 980774

Natureza: PENSÃO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2983/2019

Processo: 1000107

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE SABARÁ

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2984/2019

Processo: 999907

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2985/2019

Processo: 998731

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 2986/2019

Processo: 926831

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES-MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 2987/2019**

Processo: 1027849

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 2989/2019**

Processo: 889716

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 2994/2019**

Processo: 881894

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 2997/2019**

Processo: 881620

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 2998/2019**

Processo: 981086

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 2999/2019**

Processo: 1000390

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 3000/2019**

Processo: 889024

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 3001/2019**

Processo: 864333

Natureza: PENSÃO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 3002/2019**

Processo: 1040994

Natureza: CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 3004/2019**

Processo: 1045597

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 3005/2019**

Processo: 1043063

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO Nº 3006/2019**

Processo: 1036189

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 3007/2019

Processo: 1052932

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias**INTIMAÇÃO N. 2945/2019**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima o recorrente da decisão da lavra do Conselheiro Relator Sebastião Helvecio, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 1058831 (Principal – 912041)

Natureza: Embargos de Declaração

Procedência: Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, e Prefeitura de Juramento

Recorrente: Gilvan Magela Caldeira

Procurador: Antônio Adenilson Rodrigues Veloso – OAB/MG 167.814

Decisão: clique [aqui](#)**INTIMAÇÕES DE DECISÃO N. 2633, 2634 e 2635/2019**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima as partes interessadas no processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1058796

Órgão: Prefeitura Municipal de Grão Mogol

Partes: Hamilton Gonçalves Nascimento – Prefeito e Eleázaro Pereira – Pregoeiro.

Requerente: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia – ME, representada por Jacqueline de Paula Barbosa – OAB/MG 85.647.

Despacho: Considerado prejudicado o pedido liminar formulado, nos termos do despacho do Relator à fl. 180 dos autos.

INTIMAÇÕES DE DECISÃO N. 2672, 2675 e 2677/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC

n. 12/2008, intima as partes interessadas no processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1058828

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Partes: Wagner Mol Guimarães – Prefeito Municipal; Sandra Helena de Carvalho Lana - Pregoeira do Município e Larissa Torres Machado - Administradora da Empresa Larissa Torres Machado – Eireli.

Decisão: Indeferido o pleito cautelar, nos termos do despacho de fls. 474/475.

Segunda Câmara**Secretaria da 2ª Câmara****INTIMAÇÃO N. 2953/2019**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a requerente do despacho exarado pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 5360810/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n. 1054228, apenso à Prestação de Contas n. 1012438

Natureza: Embargos de Declaração

Município: Capinópolis

Requerente: Renata Soares Silva – OAB/MG 141.886

Despacho: [Arquivo](#)**INTIMAÇÃO Nº 2969/2018**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima as partes e seu procurador do despacho exarado pelo Conselheiro Gilberto Diniz, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 5156611/2019, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n. 932556

Partes: Álvaro Pio Júnior, Alex Souza Lucchesi, Andréa Pereira Fróes, Carlos Roberto Rodrigues da Silva, Denilson Pereira de Freitas, Hélio Viana Rodrigues, Jair Alves Custódio, João Carlos Silva Soares, José Antônio Monteiro Barbosa, Marcelo Luiz

Cunha Labruna, Paulo Roberto de Paula e Wanderlei Soares dos Santos.

Procurador: Fernando Máximo Neto - OAB/MG n. 96258

Despacho: Determinada a abertura de vista do processo pelo prazo de 5 (cinco) dias, a teor do disposto no art. 184 da Resolução nº 12, de 2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), porém, em Secretaria, haja vista o transcurso do prazo para apresentação das defesas, que já foram apresentadas pelos requerentes às fls. 1367/1373 e 1529/1535, acompanhadas de documentos e também porque se encontra em curso o prazo para a apresentação da defesa de outros citandos.

Diretoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Pessoal e Pagamento

Portaria/CPP nº 63/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, adquiridos em 23/02/2019, ao servidor ANTÔNIO EUSTÁQUIO COELHO, matrícula TC-2370-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Ato/CPP nº 76/2019 – Concedendo abono de permanência, a partir de 25/02/2019, à servidora MARIA BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS, matrícula TC-1221-9, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ato/CPP nº 77/2019 – Concedendo abono de permanência, a partir de 01/03/2019, à servidora LUCINÉIA RIBAS MATOSO, matrícula TC-1453-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ato/CPP nº 78/2019 – Deferindo, a partir de 17/08/2018, a averbação de 17 (dezessete) anos e 64 (sessenta e quatro) dias de tempo de serviço/contribuição para fins de aposentadoria, ao Conselheiro Substituto VICTOR DE OLIVEIRA MEYER NASCIMENTO, matrícula TC-3167-1, nos termos do(s) art. 36, § 25 e art. 78, 4º da Constituição

Estadual c/c os artigos 10 e 12 da Lei Complementar nº 64/2002.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 01/03/2019

PROCURADORA CRISTINA MELO Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1042421, 1050074, 1050143, 890312

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1047463

PENSÃO
1041120

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1007129, 1041793, 1042430, 1050023, 953353

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1012576

PENSÃO
1000252

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1042409, 981388, 999696

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1046810

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1034308, 1049978, 1049986

REPRESENTAÇÃO
1047975

PROCURADORA MARIA CECÍLIA
Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1042729, 1043240, 1049981, 1049987, 990263
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO
1007699

PROCURADORA SARA MEINBERG
Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1032870, 1041839, 1042564, 1050081, 999838

PENSÃO
1031834

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1015689, 806940

PROCURADORA-GERAL MPC
Redistribuição à Procuradora-Geral
Medidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1012395

07/03/2019

PORTARIA n. 04, de 28 de fevereiro de 2019

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N.
020.2019.334**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por
intermédio do Procurador signatário, no exercício de
suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício n. 226/2018 PJ-Ibiá
(f.03/18), encaminhado pelo Promotor de Justiça da
Comarca de Ibiá, Dr. Luis Felipe Leitão, cujo teor

relata possíveis irregularidades na transferência de
recursos financeiros do Serviço Municipal de Água e
Esgoto de Ibiá – SAAE – ao Poder Executivo do
referido município;

CONSIDERANDO que o repasse ao Poder Executivo
do superávit financeiro obtido por meio das tarifas
cobradas dos usuários, pelo SAAE, fere o princípio da
modicidade, consagrado no art. 6º, § 2º, da Lei n.
8.987/95;

CONSIDERANDO a Consulta n. 837626, formulada
pelo ordenador de despesas da SAAE de Ibiá, em
2012, que culminou com parecer unânime do Tribunal
de Contas do Estado de Minas Gerais no sentido da
impossibilidade da transferência para o Executivo, no
curso ou no final do exercício, de recursos financeiros
provenientes de superávit advindo da arrecadação das
tarifas cobradas pela prestação serviço de água e
esgoto no âmbito de autarquias;

RESOLVE, com fundamento nos arts. 127, *caput*, e
129, II e III, da Constituição República, e art. 2º, II, da
Resolução MPC-MG n. 07, de 21/11/2013,
INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**,
determinando, desde já, a seguinte diligência:

- 1) expeça-se ofício à sra. Marlene Aparecida de Souza
Silva, atual Prefeita Municipal de Ibiá, com **requisição**
de:
 - a) informações acerca de todos os repasses de superávit
financeiro e/ou empréstimos efetuados pelo SAAE,
nos últimos 10 (dez) anos, ao Poder Executivo do
Município de Ibiá;
 - b) cópia de todos os TAC (Termos de Ajuste de
Conduta), firmados pelo Poder Executivo Municipal
de Ibiá e/ou pelo SAAE, nos últimos 10 (dez) anos;
 - c) cópia das leis que, eventualmente, tenham amparado
os repasses/empréstimos entre o Poder Executivo de
Ibiá e o SAAE; e
 - d) cópia dos comprovantes de devolução dos eventuais
empréstimos/repasses, caso existentes.

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento
da diligência pelo gestor municipal, consoante autoriza
o art. 26, I, “b”, da Lei n. 8.625/1993.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte – MG, 28 de fevereiro de 2019.

Marcilio Barenco Corrêa de Mello

Procurador do Ministério Público de Contas (em
substituição)

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia
31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas
respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.